

Sobre *Daubert*: Informações sobre Normas Federais de Evidência

O que é o padrão *Daubert*?

O padrão *Daubert* fornece um processo a um juiz do tribunal federal dos Estados Unidos para avaliar a credibilidade do testemunho de peritos cujas declarações seriam apresentadas a um júri em um julgamento. O Supremo Tribunal dos EUA requer que os tribunais de primeira instância atuem como importantes “defensores” da ciência, para que o testemunho duvidoso de um perito não seja apresentado ao júri.

Qual é o processo para garantir que o padrão *Daubert* seja cumprido?

- Quando um caso vai a júri, o autor ou o réu (as partes autoras ou acusadas em uma ação judicial) podem designar peritos para testemunhar sobre assuntos relacionados ao processo.
- Cada parte deve demonstrar que os peritos designados têm qualificações para testemunhar sobre um problema com credibilidade e confiança. Os peritos são responsáveis por redigir um “relatório pericial” detalhando suas conclusões.
- A parte contrária poderá indagar o perito sobre o relatório durante o que chamamos de depoimento.
- Com base no relatório pericial e no depoimento, a parte contrária poderá requerer ao juiz a exclusão de alguns ou todos os testemunhos apresentados pelo perito.
- O juiz pode decretar esta decisão solicitando às partes para arrazoar seu posicionamento em peças processuais. O juiz também pode presidir a assim denominada oitiva *Daubert* – um “mini julgamento” em que o potencial perito é inquerido por ambas as partes.
- Após a oitiva, o juiz delibera se o perito poderá testemunhar no julgamento, testemunhar com restrições ou se estará impedido de testemunhar.
- O processo garante que não haverá testemunho duvidoso durante o julgamento, apresentado por alguém que se apresente como perito.

Em que padrões o juiz se ampara para avaliar se a testemunha tem permissão para testemunhar?

Segundo o padrão *Daubert*, os peritos devem ser **qualificados**; e seu testemunho, **confiável** e **relevante**. Todos os peritos – não apenas cientistas – devem satisfazer este padrão para testemunhar.

- Os peritos devem ser **qualificados** para testemunhar, com base em seus conhecimentos, suas competências, sua experiência, seu treinamento e sua formação.
- O testemunho do perito deve ser **confiável**, fundamentalmente a partir de cinco fatores:
 - 1) A teoria ou o método do perito foi testado por outros cientistas? Pode ser testado?
 - 2) A teoria foi submetida à “análise de colegas”, também peritos no campo de conhecimento?
 - 3) Há risco de que a teoria possa produzir falsos resultados ou revele alto índice de erro?
 - 4) Há padrões para controlar o funcionamento do método, a fim de garantir consistência?
 - 5) A teoria é aceita pela comunidade científica em geral ou se trata de opinião secundária?
- O testemunho do perito deve ser **relevante** para conjeturar argumentos e auxiliar o júri a compreender a evidência ou deliberar uma decisão. Os juízes não querem perder tempo ou confundir o júri com informações que nada têm a ver com o caso.
- Além disso, os tribunais consideram se a teoria do perito envolve especulação, a extensão do período durante o qual o perito sustentou sua opinião e se o perito considerou justificativas alternativas antes de formar sua opinião.

Como isso se relaciona ao litígio federal multidistrital (Multidistrict litigation, MDL) referente ao talco?

A Johnson & Johnson expediu petições *Daubert* requerendo ao juiz, no MDL federal referente ao talco, a exclusão de diversas “testemunhas periciais” designadas pelo autor, pois seu testemunho sobre a suspeição ou não de que o talco provoca câncer de ovário é duvidoso.

Comunicação privilegiada entre advogado/cliente
MINUTA REDIGIDA POR SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
DATADA DE: 17/10/2019 10:08

Em julho de 2019, o juiz fez cumprir uma oitiva *Daubert* que se estendeu por dias, em que os peritos depuseram e foram interrogados pela parte contrária. Em 7 de outubro de 2019, a Johnson & Johnson e os autores protocolaram peças judiciais pós-oitivas.

O juiz utilizará os depoimentos e peças judiciais pós-oitivas para decidir se as teorias periciais cumprem os padrões *Daubert*.

O tempo de decisão fica a critério do juiz.